

PORTARIA Nº 044/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA GORETE MARTINS DA PAZ**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais** a(o) servidor(a) **MARIA GORETE MARTINS DA PAZ**, portador(a) do RG nº [REDACTED] SDS/PE, CPF nº [REDACTED], Estável, no Cargo de **SERVENTE(Auxiliar de Serviços - AUS, Classe I, Nível A)** conforme Anexo I da Lei Municipal 2.128/2017, Matrícula nº 1418, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do **Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 30 Dezembro de 2020

Altair Bezerra da Silva Junior
Prefeito dos Palmares